



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

**EDITAL INTERNO Nº 010/2024**

**SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET BIOTECNOLOGIA)**

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET (MEC/ SESu/ SECAD) BIOTECNOLOGIA.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Este processo pretende preencher 06 (seis) vagas, sendo para 6 (seis) voluntários. Do total de 6 (seis) vagas, 1 (uma) será destinada para estudantes que se enquadrem nos critérios de ingresso a Universidade, através de ações afirmativas (cotas).

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I. Estar regularmente matriculado, no curso de Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE;
- II. Ter cursado até 50% do curso;
- III. Não estar vinculado a qualquer outro programa na data do início das atividades no PET;
- IV. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete), atestado por meio do histórico escolar emitido pelo DRCA;
- V. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa (especificadas no Manual de Orientação Básicas - MOB);
- VI. Não ter vínculo empregatício.

**3. DOS DEVERES**

### 3.1. São deveres do integrante do grupo PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da Instituição de Ensino Superior - IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1. O integrante do grupo fará jus ao certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.
- 4.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica enquanto permanecer vinculado ao grupo;
- 4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. O período de inscrição será de **10 a 17 de junho de 2024**.
- 5.3. A inscrição será “on-line” e poderá ser efetuada no site: <https://petbiotec1.wixsite.com/petbiotec>. Será necessário preencher o formulário disponível no link (<https://forms.gle/8CW2or84RBFadMup8>) que ficará disponível para receber respostas apenas durante o período de inscrição e inserir:
  - I. Histórico Escolar atualizado (pdf);
  - II. Foto recente, ambos em formato imagem (jpg) ou texto (pdf), no tamanho máximo de 2MB.
  - III. Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo I);
  - IV. Declaração de Ações afirmativas (Cotas) emitido pelo DRCA – Ver item 7.2

- 5.4. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.
- 5.5. Esta documentação deverá ser entregue ao Tutor do grupo PET-Biotecnologia em envelope lacrado após aprovação do candidato e em posterior encontro com o tutor, tendo o(a) candidato(a) o tempo máximo de 30 dias corridos para apresentar a documentação impressa em envelope lacrado e identificado com o nome do(a) candidato(a), sob pena de ser desligado(a) do Programa PET, caso tenha sido selecionado(a), ou ser desclassificado(a), no caso de estar entre os aprovados mas não classificados dentro das vagas disponíveis descritas no item 1 deste edital.

**Observação: Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 5.3. terão suas inscrições indeferidas.**

Caso o candidato envie mais de um formulário durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- VI.1 A seleção será realizada segundo cronograma específico (item 8 deste edital), por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET BIOTECNOLOGIA; um professor tutor convidado; um professor da UFAPE; um ex-petiano do grupo PET BIOTECNOLOGIA e dois petianos em atividade do grupo PET BIOTECNOLOGIA.
- VI.2 A seleção será constituída das seguintes etapas:

VI.2.1 **Primeira Etapa:** Análise do Histórico Escolar.

Os históricos serão avaliados levando em consideração a média geral (coeficiente de rendimento) dos candidatos registrada pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5.

VI.2.2 **Segunda Etapa:** Prova escrita (eliminatória e classificatória).

A prova escrita será em formato presencial. O(a) candidato(a) deverá cumprir o solicitado e entregar a folha resposta dentro de um prazo de 2 (duas) horas conforme estabelecido no cronograma. As respostas devem ser claras e objetivas, e o(a)candidato(a) deverá preencher seus dados com atenção. O tema para elaboração deste teste versará sobre:

- I. Questões referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- II. Questões e/ou Redação abordando Biotecnologia, o Programa de Educação Tutorial\*.

A nota nesta fase considerará o conteúdo da redação e será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2,5. Os candidatos com nota inferior a sete serão desclassificados.

\* Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>;

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>;

#### VI.2.3 **Terceira etapa:** Dinâmica de Grupo (classificatória).

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

Esta etapa será presencial e será realizada nos seguintes estágios:

- I. Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os(as) candidatos(as) com inscrição homologada deverão estar no local indicado e ali permanecer até a realização da atividade.
- II. A etapa será constituída por atividades para avaliar a criatividade e/ou trabalho em equipe.
- III. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção, e terá peso 2,5.

#### VI.2.4 **Quarta Etapa:** Entrevista (classificatória).

Esta etapa será síncrona e realizada nos seguintes estágios:

- I. Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos deverão estar no local indicado;
- II. O candidato será entrevistado pela comissão no horário agendado;
- III. Na entrevista, cada candidato e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção, e terá peso 2,5.

#### 6.3. Cálculo Final da Nota:

A média geral dos candidatos será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{(E1 \times 2,5) + (E2 \times 2,5) + (E3 \times 2,5) + (E4 \times 2,5)}{10}$$

10

Sendo: E1 = Primeira etapa; E2 = Segunda etapa; E3 = Terceira etapa; E4 = Quarta etapa.

6.3.1 Candidatos com Nota de Classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

6.3.2 Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, dinâmica, prova escrita e histórico escolar.

## 7. DAS COTAS

- 7.1 Das vagas destinadas a estudantes cotistas, serão contemplados os discentes que se enquadraram nos requisitos das ações afirmativas e ingressaram no curso de graduação da UFAPE pela Lei de Cotas.
- 7.2 Para comprovação de cota o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória emitida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) que pode ser solicitado através do link: <http://app.uaq.ufrpe.br/solicita/>, o documento deverá ser anexado no formulário no ato da inscrição.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo acontecerá entre os dias 10/06/2024 a 02/07/2024.

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Horários</b>
10 à 17/06	Inscrições	Online – Via formulário disponibilizado neste edital	Até 23H59 do dia 10/06
18/06	Análise do histórico escolar <b>(Trabalho Interno)</b>	Sala do PET Biotecnologia	08H às 12H
19/06	Divulgação da homologação de inscrições	Online – Via site da UFAPE, e-mail e redes sociais oficiais da UFAPE e do PET Biotecnologia	Até 20H
21/06	Prova escrita	À definir	08H às 10H
22/06	Divulgação do resultado da prova escrita	Online – Via site da UFAPE, e-mail e redes sociais oficiais da UFAPE e do PET Biotecnologia	Até 12H
25/06	Dinâmica	À definir	DIA INTEIRO
26 e 27/06	Entrevista (pela banca avaliadora)	Sala do PET Biotecnologia	Manhã (a partir das 8H30) e tarde (a partir das 13H30)
28/06	Divulgação do Resultado parcial	Online – Via site da UFAPE, e-mail e redes sociais oficiais da UFAPE e do PET Biotecnologia	12H
28/06 a 01/07	Prazo para recurso do Resultado parcial	Online – Via site da UFAPE, e-mail e redes sociais oficiais da UFAPE e do PET Biotecnologia	Até 12H

02/07	Resultado Final	Online – Via site da UFAPE, e-mail e redes sociais oficiais da UFAPE e do PET Biotecnologia	18H
-------	-----------------	---	-----

Observação: Recursos poderão ser submetidos enviando um e-mail para [petbiotecnologia@ufape.edu.br](mailto:petbiotecnologia@ufape.edu.br), apenas no período estabelecido, e caberá à Comissão de avaliação, proceder à análise e julgamento do recurso.

## 9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFAPE.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas por meio de:  
<https://petbiotec1.wixsite.com/petbiotec>, ou através de um e-mail enviado para: [petbiotecnologia@ufape.edu.br](mailto:petbiotecnologia@ufape.edu.br)

Garanhuns, 03 de junho de 2024.

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFAPE

---

Prof. Dr. Eudes da Silva Santos  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFAPE

---

Prof. Dr. César Auguste Badji  
Tutor do PET Biotecnologia da UFAPE

---

Everton Henrique de Luna Macêdo  
Petiano do PET Biotecnologia da UFAPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Anexo I Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão  
\_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviadas via formulário  
informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE  
DISCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET  
BIOTENCNOLOGIA), regido pelo Edital Específico Nº XX/2024- PREG e suas  
retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas  
forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento  
particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das  
penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Candidato(a)

